

# Semanário Oficial de Sumaré



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012 - Ano 02- Nº 98

► **MUDANÇA** Novos números estão valendo desde o dia 26 de dezembro e vale para o Paço Municipal, Ambulatório e Centro Administrativo

## Prefeitura de Sumaré muda PABX

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa a mudança dos números de telefone da do Paço Municipal, Ambulatório de Especialidades e Centro Administrativo de Nova Veneza.

De acordo com a Secretaria, a mudança ocorreu no dia 26 de dezembro. Para ligar no Ambulatório de Especialidades "Dr. Ernesto Fóffano Neto" basta digitar o número (19) 3399-6000. No Paço Municipal o novo PABX - (19) 3399-5100 e para ligar no Centro Administrativo de Nova Veneza, basta discar (19) 3399-5700.

Abaixo segue a listagem completa sobre a alteração dos números de telefone da Prefeitura.



**MUDANÇA** Novos números estão valendo desde o dia 26 de dezembro e vale para o Paço Municipal, Ambulatório e Centro Administrativo

### Prefeitura de Sumaré muda PABX

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa a mudança dos números de telefone da do Paço Municipal, Ambulatório de Especialidades e Centro Administrativo de Nova Veneza.

De acordo com a Secretaria, a mudança ocorreu no dia 26 de dezembro. Para ligar no Ambulatório de Especialidades "Dr. Ernesto Fóffano Neto" basta digitar o número (19) 3399-6000. No Paço Municipal o novo PABX - (19) 3399-5100 e para ligar no Centro Administrativo de Nova Veneza, basta discar (19) 3399-5700.

Abaixo segue a listagem completa sobre a alteração dos números de telefone da Prefeitura.

Local	Terminal Antigo	Terminal Novo	Data da Alteração
Ambulatório de Especialidades	(19) 3803-9000	(19)3399-6000	Dia 26/12/2012
Paço Municipal	(19) 3873-8100	(19)3399-5100	Dia 27/12/2012
Seminário (Centro Administrativo)	(19) 3854-8000	(19)3399-5700	Dia 28/12/2012



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

## Período/Data da Liberação dos Recursos de 12 a 19 de Dezembro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		
		<b>460.320,24</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	110.617,00
Programa	Saúde Bucal - SIB	27.875,00
Programa	Saúde da Família - SF	73.795,50
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	2.200,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend/Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	112.359,00
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TPVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TPVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSM)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	30.000,00
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	2.200,00
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Uipa - Ampliação	-

<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAE - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAE - Merenda Creche	-
Programa	PNAE - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNTE - Ensino Médio	-
Programa	PNTE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD. dos Ipes - Rede Física Educ. Bas. Aditiv. Pro	-
		<b>826.733,37</b>
Programa	Educação FUNDEB	826.733,37
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
		<b>164.053,44</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	37.815,94
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	27.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sertão	44.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	33.500,00
Convênio	SPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop. Rua (254)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semeiar II - Água	-
Convênio	PAC Semeiar I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Ecosista Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substancia Jabotá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		
		<b>130.680,00</b>
LC 87/86	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Constr. de Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Casas Jd. Vitoria D'Almeida	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jabotá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	130.680,00
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltico Jd. Nova - R 123	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Dezembro de 2012.

José Antonio Bacchim  
Prefeito MunicipalLuiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de FinançasRaymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SP076728/06

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO ADITIVO NR. 1 AO TERMO DE COMPROMISSO  
PMS/TCP-0055617/2012 – FUNSSOL

## Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Social de Solidariedade.
- **Compromissária:** CALUZ – Caminho de Luz – Projeto Centro de Convivência da Terceira Idade.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros, na forma de Contribuição dirigida, para o fim específico de acréscimo de valor para a manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 de dezembro de 2012 e Lei Municipal n.º 5337 de 02 de fevereiro de 2012.

**Valor Mensal:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Valor Global:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Data da Assinatura:** 30/11/2012.

**Término da Vigência:** 01/01/2013.

**Dotação Orçamentária:** 02.17.02.08.241.4001.2574.3.3.50.39

**Processo Administrativo PMS nº 27781/2012**

## EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de

Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável:

Marcelo Luis Pendeza - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00528.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - Programa PPD.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PPD, visando atender pessoas portadoras de deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação e reabilitação e apoio à suas famílias.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ 141.152,00 (Cento e quarenta e um mil, centos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 33.902,00 (Trinta e três mil, novecentos e dois reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 36.658,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). O valor global passa a ser de 143.908,00 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e oito reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.07.082422007.2322 - 3.3.50.39 - Ficha 572

**Processo Administrativo PMS nº 30736/11**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00534.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Social e Educacional Bem Querere para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Mamãe Bem Querere

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Mamãe Bem Querere, com o objetivo de atender adolescentes grávidas e fortalecer o vínculo afetivo e a maternidade responsável.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 81.490,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), fica acrescido o valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 88.115,00 (Oitenta e oito mil, cento e quinze reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.02.082432007.2527 - 3.3.50.39 – Ficha 557

**Processo Administrativo PMS nº 30731/11**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00560.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Programa Piso Básico Fixo - PAIF.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Piso Básico Fixo - PAIF visando oferecer proteção integral às famílias e seus membros, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 23.860,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.939,80 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 25.799,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** U.O 02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39, ficha 570

**Processo Administrativo PMS nº 5575/12**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00542.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Projeto Ação para a Vida.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Ação para a Vida, visando atender 100 adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, residentes no município de Sumaré, inseridos nas Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como aos seus familiares e responsáveis.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), fica acrescido o valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais), totalizando R\$ 155.080,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.07.082432007.2321 - 3.3.50.39, ficha 577

**Processo Administrativo PMS nº 30738/11**



### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00557.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Projeto Jovem Campeão.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Jovem Campeão, visando executar oficinas de esporte e música às crianças e adolescentes de 07 à 17 anos que freqüentam as atividades socioeducativas.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

**Valor Global:** O valor total inicial de R\$ 432.353,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 257.640,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) referente doações diversas e Contrapartida Municipal de R\$ 174.713,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e treze reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 14.204,00 (Quatorze mil, duzentos e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 188.917,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais). O valor global passa a ser de R\$ 446.557,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

**Processo Administrativo PMS nº 4629/12**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00529.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA, visando atender 100 adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, residentes no município de Sumaré, inseridos nas Medidas Sócioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial 184.306,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais), sendo R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) de repasse estadual e Contrapartida Municipal de R\$ 69.106,00 (Sessenta e nove mil, cento e seis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 5.618,00 (Cinco mil, seiscentos e dezoito reais), perfazendo um total de R\$ 74.724,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais). O valor global passa a ser de R\$ 189.924,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** U.O 02.16.07.082432007.2568 - 3.3.50.39 - Ficha 578.

**Processo Administrativo PMS nº 30743/11**



### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00578.16 - SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Instituto Social e Educacional Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária – Projeto Pró-Jovem Imã (Pirelli)

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Educação para o trabalho, visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 10 à 14 anos, em atividades socioeducativas e apoio familiar na perspectiva da prevenção da violência e desenvolvimento integral dos usuários

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

**Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Data da Assinatura:** 01/12/2012.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

**Processo Administrativo PMS nº 30021/12**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00541.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Agente Jovem

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Agente Jovem, visando atender adolescentes na faixa etária entre 15 a 17 anos em atividades socioeducativas e de convivência, filhos das famílias atendidas pelo Programa Bolsa-Família.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 152.544,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), fica acrescido o valor de R\$ 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), perfazendo um total de R\$ 164.946,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.06.082432007.2311 - 3.3.50.39, ficha 567

**Processo Administrativo PMS nº 30724/11**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00539.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Bolsa-Família.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Bolsa-Família, visando a transferência de renda às famílias em situação de pobreza e ao mesmo tempo promover o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ R\$ 1.583.368,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 606.820,00 (Seiscentos e seis mil, oitocentos e vinte reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 976.548,00 (Novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Ao valor da Contrapartida fica acrescido o valor de R\$ 79.394,00 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 1.055.942,00 (Hum milhão, cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais). O valor global passa a ser de R\$ 1.662.762,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.01.082442007.2307 - 3.3.50.39 - Ficha 534

**Processo Administrativo PMS nº 30778/11**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00533.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Piso Fixo de Alta Complexidade I – Portal.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Piso Fixo de Alta Complexidade I - Portal, visando contribuir para a promoção, defesa e garantia de direitos de pessoas em situação de violência doméstica, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e sem autonomia pessoal, que são atendidas pela rede de serviços de acolhimento de alta complexidade.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ 251.420,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 155.080,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e oitenta reais). O valor global passa a ser de R\$ 263.080,00 (Duzentos e sessenta e três mil e oitenta reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.08.082442007.2328 - 3.3.50.39 - Ficha 585

**Processo Administrativo PMS nº 30713/11**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00530.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Piso Fixo de Média Complexidade III (LA/PSC)

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PFM III (LA/PSC), visando a implementação do serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade nos CREAS.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** O valor total inicial de R\$ 222.288,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 158.400,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 63.888,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 5.194,00 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 69.082,00 (Sessenta e nove mil, oitenta e dois reais). O valor global passa a ser de R\$ 227.482,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** U.O 02.16.07.082432007.2318 - 3.3.50.39 - ficha 576.

**Processo Administrativo PMS nº 30726/11**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00532.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa PAIF.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PAIF, visando oferecer proteção integral às famílias e seus membros, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** O valor total inicial de R\$ 392.861,40 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 176.861,40 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 14.378,90 (Quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 191.240,30 (Cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos). O valor global passa a ser de R\$ 407.240,30 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39 - Ficha 570

**Processo Administrativo PMS nº 30725/11**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00531.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa PETI.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PETI, visando atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** O valor inicial de R\$ 871.191,00 (Oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais), sendo R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 271.191,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 22.048,00 (Vinte e dois mil, quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 293.239,00 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais). O valor global passa a ser R\$ 893.239,00 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.07.082432007.2313 - 3.3.50.39 - Ficha 574

**Processo Administrativo PMS nº 30777/11**



### EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00540.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Apoio à Adoção.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Apoio à Adoção, visando propiciar espaço de reflexão, acompanhamento e capacitação para pessoas com interesse em adoção.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ R\$ 109.523,00 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), fica acrescido o valor de R\$ 8.904,00 (Oito mil, novecentos e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 118.427,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.01.082442007.2528 - 3.3.50.39 – Ficha 539

**Processo Administrativo PMS nº 30719/11**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00536.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Centro de Referência da Mulher.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Centro de Referência da Mulher, visando atender as mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 235.992,00 Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), fica acrescido o valor de R\$ 19.186,00 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 255.178,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.08.082442007.2332 - 3.3.50.39 - Ficha 587

**Processo Administrativo PMS nº 30718/11**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00537.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto CREAS Municipal.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto CREAS Municipal, visando atender famílias e indivíduos vítimas de violência, maus tratos e outras formas de violação de direitos.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 159.064,00 (Cento e cinqüenta e nove mil, sessenta e quatro reais), fica acrescido o valor de R\$ 12.932,00 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 171.996,00 (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.07.082442007.2314 - 3.3.50.39 - Ficha 581

**Processo Administrativo PMS nº 30715/11**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00535.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto L.A.R Mulher.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto L.A.R Mulher, visando atender mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 240.545,00 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), fica acrescido o valor de R\$ 19.556,25 (Dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 260.101,25 (Duzentos e sessenta mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012.

**Dotação Orçamentária:** 02.16.08.082442007.2331- 3.3.50.39 - Ficha 586

**Processo Administrativo PMS nº 30717/11**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00558.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Pró-Menino – Telefônica.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, para fim específico atender crianças e adolescentes em jornada ampliada objetivando a prevenção do trabalho infantil através de atividades de inclusão digital.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor total de R\$ 247.485,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), constante no Aditivo 2, fica acrescido o valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinqüenta reais) referente à Contrapartida, permanecendo o valor referente às doações diversas de R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) perfazendo um total de R\$ R\$ 255.435,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

**Processo Administrativo PMS nº 30728/11**



## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00516.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Recaminhos Municipal

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Recaminhos Municipal, visando combater a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 481.118,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezoito reais), fica acrescido o valor de R\$ 39.114,00 (Trinta e nove mil, cento e quatorze reais), perfazendo um total de R\$ 520.232,00 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.07.082432007.2317 - 3.3.50.39 - Ficha 575

**Processo Administrativo PMS nº 30723/11**



## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00559.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Recaminhos - Petrobrás

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Recaminhos - Petrobrás, visando garantir os direitos da criança e do adolescente através do enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

**Valor Global:** O valor total inicial de R\$ 215.420,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) referente doações diversas e Contrapartida Municipal de R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 20.660,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 164.080,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitenta reais). O valor global passa a ser de R\$ 236.080,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitenta reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

**Processo Administrativo PMS nº 4635/12**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00521.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa de Proteção Social Básica e Especial

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Proteção Social Básica e Especial, visando fortalecer o grupo familiar com renda de até 2 salários mínimos, mediante ações com enfoque sócioeducativo, de modo a contribuir para sua emancipação, autonomia, com vistas à inclusão social e melhoria da qualidade de vida, bem como atendimento ao idoso em suas necessidades básicas.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ 339.936,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 231.720,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais) de repasse estadual e Contrapartida Municipal no valor de 108.216,00 (Cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 8.798,00 (Oito mil, setecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total de R\$ 117.014,00 (Cento e dezessete mil e quatorze reais). O valor global passa a ser de R\$ 348.734,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** U.O 02.16.07.082442007.2320 - 3.3.50.39 - Ficha 583

**Processo Administrativo PMS nº 30721/11**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00519.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Rede de Proteção Social Municipal.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Proteção Social Municipal, visando atender famílias, migrantes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 207.308,00 (Duzentos e sete mil, trezentos e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 16.854,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 224.162,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.06.082442007.2301.3.3.50.39, ficha 569

**Processo Administrativo PMS nº 30722/11**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00517.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Sentinela.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Sentinela, visando garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5122 de 15 de dezembro de 2010.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ R\$ 448.563,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 134.163,80 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 10.907,40 (Dez mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 145.071,20 (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e vinte centavos). O valor global passa a ser de R\$ 459.471,20 (Quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** U.O 02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39, ficha 582.

**Processo Administrativo PMS nº 30730/11.**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00518.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Viva-Leite.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Viva-Leite, visando complementar a alimentação de crianças com a faixa etária de 6 meses à 6 anos, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Ao valor de R\$ 207.308,00 (Duzentos e sete mil, trezentos e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 16.854,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 224.162,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.09.082432007.2333 - 3.3.50.39 - Ficha 588

**Processo Administrativo PMS nº 30720/11**





### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00520.16 – SIADES

**Participes:**

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Pró-Jovem

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Pró-Jovem visando atender adolescentes na faixa etária de 15 à 17 anos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social em atividades sócioeducativas e de convivência.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Valor total inicial de R\$ 621.416,00 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de R\$ 261.416,00 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 21.253,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 282.669,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais). O valor global passa a ser de R\$ 642.669,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

**Data da Assinatura:** 01/12/2012

**Vigência:** 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.16.06.08243.2007.2312 - 3.3.50.39 - Ficha 568.

**Processo Administrativo PMS nº 30729/11**

### DECRETO Nº 8980/2012 FOLHA 02

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de dezembro 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 8980 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais).**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 30.633/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	746	03	610.000	0.1.24	200.000,00
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.03	Pensões	747	03	610.000	0.1.24	70.000,00
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	750	03	610.000	0.1.24	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.270.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.30	Material de Consumo	751	03	610.000	0.1.24	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	752	03	610.000	0.1.24	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	753	03	610.000	0.1.24	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	762	03	610.000	0.1.24	10.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	763	03	610.000	0.1.24	140.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	764	03	610.000	0.1.24	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	765	03	610.000	0.1.24	80.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	766	03	610.000	0.1.24	25.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	767	03	610.000	0.1.24	25.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.93	Indenização e Restituições	768	03	610.000	0.1.24	500.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769	03	610.000	0.1.24	355.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	770	03	610.000	0.1.24	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.270.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

### EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 5452 de 13 de dezembro de 2012.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2013

**Dotação orçamentária:** Conforme Tabela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

Nº	Entidades	PMS	Registro Andesp	Dotação Orçamentária	Valor Global
01	APAE	6071/12	00623.08 00608.16	02.08.05.12.367.4001.2006.3.3.50.43 02.16.01.082442007.2091.3.3.50.43	RS 130.338,00 – SMIADS RS 666.358,40 – Educação RS 796.696,40
02	Associação Assistencial Vó Chiquinha	5976/12	00616.16	02.16.01.08244.2007.2283 – 3.3.50.43	RS 175.281,60
03	Associação Filantrópica Pq. Bandeirantes	6812/12	00618.16	02.16.01.08244.2007.2516 – 3.3.50.43	RS 40.449,00
04	Associação Pestalozzi de Sumaré	6063/12	00622.08 00609.16	02.08.05.12.367.4001.2006.3.3.50.43 02.16.01.082432007.2092 – 3.3.50.43	RS 202.384,00 - SMIADS RS 809.535,86 – Educação RS 1.011.919,86)
05	Calez – Caminhos de Luz	6733/12	00619.16	02.16.01.082442007.2517 - 3.3.50.43	RS 434.833,20
06	Casa Lar do Idoso "Bem Viver"	11159/12	00621.16	02.16.01.08.2444001.2576 – 3.3.50.43	RS 62.328,00
07	CER – Centro Educacional Reboças	5892/12	00614.16	02.16.01.082432007.2138 - 3.3.50.43	RS 74.157,60
08	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	4938/12	00607.12	02.16.01.082432007.2090 - 3.3.50.43	RS 714.100,00
09	Grupo de Apoio NISFRAM	6251/12	00620.16	02.16.01.082442007.2518 – 3.3.50.43	RS 26.966,40
10	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	6252/12	00617.16	02.16.01.082442007.2519 - 3.3.50.43	RS 60.674,40
11	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	6245/12	00615.16	02.16.01.082432007.2205 - 3.3.50.43	RS 161.798,40
12	Instituto de Promoção do Menor	5891/12	00610.16	02.16.01.082432007.2094 - 3.3.50.43	RS 94.382,40
13	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	6112/12	00612.16	02.16.01.082442007.2096 - 3.3.50.43	RS 124.045,00
14	Sociedade Humana Despertar – SHD	6067/12	00611.16	02.16.01.082432007.2095 - 3.3.50.43	RS 314.608,00
15	SOFIC	6111/12	00613.16	02.16.01.082442007.2097 - 3.3.50.43	RS 107.865,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- **Concedente:** FUNDECA
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados para execução dos programas/projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes, previstos na Lei Federal 8069/90 – ECA – através dos recursos do FUNDECA.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2013

**Dotação orçamentária:** 02.16.02.082432007.2242 - 3.3.50.39 e 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**FMDCA**

Nº	Executor	PMS	Registro Andesp	Objeto	Valor Global
01	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	29988/12	00604.16	Oficinas de esporte e música.	RS 442.835,78
02	Sociedade Humana Despertar	30005/12	00603.16	Garantir os direitos da criança e do adolescente através do enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil.	RS 347.920,00
03	Sociedade de Filantropia Comunitária	29990/12	00605.16	Fortalecimento dos Conselhos	RS 172.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- **Concedente:** FNAS / FEAS / FMAS
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à execução dos programas/projetos e serviços do SUAS – Lei 8742/93 e 12435/11, cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 de dezembro de 2012.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2013

**Dotação orçamentária:** Conforme Tabela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

Nº	Executor	PMS	Registro Andesp	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
01	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	29992/12	00580.16	Serviço de Proteção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	02.16.07.082432007.2321 - 3.3.50.39	RS 152.025,20
02	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	29994/12	00581.16	Ações socioeducativas de convivência no contraturno escolar	02.16.06.082432007.2311 - 3.3.50.39	RS 161.696,64
03	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	30168/12	00582.16	Serviço de acompanhamento e apoio à adoção	02.16.01.082442007.2528 - 3.3.50.39	RS 116.094,38
04	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	29997/12	00583.16	IGD – Bolsa-Família	02.16.01.082442007.2307 - 3.3.50.39	RS 1.432.140,88
05	APAE	29991/12	00584.16	Benefício de Prestação Continuada	02.16.06.082422007.2302 - 3.3.50.39	RS 19.560,00
06	Sociedade Humana Despertar	30002/12	00585.16	Serviço de atendimento especializado à famílias e indivíduos	02.16.07.082442007.2314 - 3.3.50.39	RS 168.607,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

Nº	Executor	PMS	Registro Andesp	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
07	Sociedade Humana Despertar	30003/12	00586.16	Serviço de atendimento especializado à mulheres vítimas de violência e seus filhos	02.16.08.082442007.2332 - 3.3.50.39	RS 250.151,52
08	Centro Educacional Rebouças	30006/12	00587.16	Abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e seus filhos	02.16.08.082442007.2331 - 3.3.50.39	RS 254.977,70
09	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	30167/12	00588.16	Serviço de atendimento à adolescentes grávidas e fortalecimento de vínculos	02.16.02.082432007.2527 - 3.3.50.39	RS 86.379,40
10	Centro Educacional Rebouças	30008/12	00589.16	Serviço de atendimento especializado à famílias e indivíduos – PAC I	02.16.08.082442007.2328 - 3.3.50.39	RS 261.025,20
11	Centro Educacional Rebouças	30009/12	00590.16	Serviço de acolhimento institucional - PAC II	02.16.08.082442007.2328 - 3.3.50.39	RS 114.100,00
12	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	29993/12	00591.16	Programa de atendimento integral à família – PAIF	02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39	RS 549.988,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

Nº	Executor	PMS	Registro Andesp	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
13	Sociedade Humana Despertar	30000/12	00592.16	Programa de Erradicação do trabalho infantil - PETI	02.16.07.082432007.2313 - 3.3.50.39	RS 992.114,56
14	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	29995/12	00593.16	Proj-Jovem adolescente	02.16.06.08243.2007.2312 - 3.3.50.39	RS 638.100,96
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	29989/12	00594.16	Atendimento à pessoas com deficiência	02.16.07.082422007.2322 - 3.3.50.39	RS 144.186,12
16	Associação Pestalozzi de Sumaré	29998/12	00595.16	Atendimento a pessoas com deficiência	02.16.08.082422007.2322 - 3.3.50.39	RS 43.200,00
17	Sociedade Humana Despertar	30001/12	00596.16	Serviço de atendimento às vítimas de abuso e exploração sexual	02.16.07.082432007.2317 - 3.3.50.39	RS 509.985,08
18	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	29986/12	00597.16	Programa de proteção e atendimento à famílias e indivíduos Rede de Proteção Social Estadual	02.16.07.082442007.2320 - 3.3.50.39	RS 691.114,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

Nº	Executor	PMS	Registro Andesp	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
19	Sociedade Humana Despertar	29987/12	00599.16	Programa de proteção e atendimento à famílias e indivíduos Rede de Proteção Social Municipal	02.16.06.082442007.2301.3.3.50.39	RS 219.746,48
20	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	29996/12	00598.16	Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	02.16.07.082432007.2568 - 3.3.50.39	RS 188.452,36
21	Sociedade Humana Despertar	30004/12	00600.16	Serviço de atendimento à famílias e indivíduos com seus direitos violados	02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39	RS 456.613,62
22	Centro Educacional Rebouças	30007/12	00601.16	Garantir atendimento especializado para pessoas em situação de rua	02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39	RS 353.021,29
23	Associação Assistencial Vó Chiquinha	29999/12	00602.16	Serviço de proteção social básica familiar	02.16.09.082432007.2333 - 3.3.50.39	RS 219.746,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 162/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 08 de janeiro de 2013**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: <b>Assistente Social - E</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
838	EDNA S. KATAIAMA	68117590	11
7.051	IVONE APARECIDA DE SOUZA	148046939	12
9.623	ROSANGELA DUARTE	131685223	13
11.753	MARIA ZENAIDE RIBEIRO	241493286	14
1.262	MARIA ESTELA DA SILVA MONTEOLIVA ALVES	21491982	15
9.559	EDINEIDE INACIO DA SILVA FERREIRA	229416974	16
6.908	CLEOMILDA ASSUNCAO DA SILVA	8574212	17
9.226	ROBERTO BARROS DA SILVA	249912284	18
13.000	LEANDRO HENRIQUE CASSANO BATTAGLIA	283743906	19
10.536	FLAVIA MARQUES LISBOA ROQUE	284994017	20
9.220	LUCILENE DE SOUSA	6551255	21
11.378	JEFFERSON ROCHA FIRMINO	309911680	22
6.126	ANDREIA DA SILVA COSTA	429775398	23
5.342	DELIANE MANZIOLI DAROS	1889815	24
6.061	ANA CAROLINA DOS SANTOS DORES	307953749	25
9.846	ANGELA PAES DE SANTANA	418158320	26
11.404	LAIS FAVARO CAVALCANTI	460073874	27
13.555	ALINE CRISTINA DA SILVA GODOY MARQUES	447455394	28
1.384	RAYONI RALFH SILVA PEREIRA SALGADO	MG15216270	29

Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 163/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 08 de janeiro de 2013**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: <b>Psicólogo Social - E</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5.161	WANDELA MARIA ARAUJO NUNES TEIXEIRA	346403443	21
14.589	ANDREA CRISTINA DA SILVA BUENO	24168948x	22
10.311	DANIELA CRISTINA GOMES DE PROENCA ZANCHA	276953198	23
351	CRISTIANE MARIA DA SILVA	44620965	24
1.020	RAISSA HELENA DE MORAES REGO MARTINS	352662384	25
16.257	ALEXANDRE CECONELLO MARINHO	344473946	26
12.881	MAYARA DA SILVA PEGHIM CABRAL	443483073	27
13.731	KELI CRISTINA DE SALES SILVERIO	MG14714701	28
7.742	PRISCILA TEIXEIRA NASCIMENTO	457900593	29
13.859	GUSTAVO BURIGO MARCONDES GODOY	218633841	30
2.459	DENISE SALES BRAJAO	271172009	31
2.837	JULIANA SANS CAMARGO	285772314	32
5.090	PAULO MARCIO ROSENO DA SILVA	28470119	33
76	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	322542704	34
5.184	MIRIAM CARLA DE SOUZA	42814164x	35
11.385	LUDMILA PEIXOTO DOS SANTOS	327618905	36
8.579	MARIANA ANTONELLI	343217855	37
686	ALINE FAVARO DIAS	406074756	38
6.205	CHARLIANA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO	414001552	39
5.626	LARISSA DA SILVA GALLIGANI	412049922	40

Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Página 1 de 1



**DECRETOS**

**DECRETO nº 8983, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Approva os planos de arruamento e loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA JOANA" e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os elementos do Processo PMS. nº 29.956/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "RESIDENCIAL SANTA JOANA", de propriedade de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CIDADE DE PAULÍNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 01.953.143/0001-80, com sede na Avenida João Erbolato, nº 251, Jardim Chapadão, no Município e Comarca de Campinas-SP, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 120.970, do Cartório de Registros de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constante do processo administrativo nº 29.956, de 10 de dezembro de 2012, devidamente aprovado pela Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB – Certificado nº 677/12.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Municipal nº 5289/11 (Lei de Perímetro Urbano) o empreendimento localiza-se em Zona de Expansão Urbana e conforme Lei Municipal nº 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) encontra-se situado na Zona Mista do Tipo 2 (ZM2-11).

**Art. 3º** - O arruamento e loteamento tem caráter predominantemente residencial, com exceção dos seguintes lotes que poderão ter usos residenciais, comerciais e/ou industriais: Quadra A: Lote 01; Quadra B: Lotes 01, 02, 03 e 04; Quadra C: Lotes 01, 18, 19 e 38; Quadra D: Lotes 01, 12, 13 e 18; Quadra E: Lotes 01, 26, 27, 28, 49 e 50; Quadra F: Lotes 01, 15, 16 e 31; Quadra G: Lotes 01, 16, 17, 18 e 31; Quadra H: Lotes 26, 27, 55, 56 e 57; Quadra I: Lotes 23, 24, 49, 50 e 51; Quadra J: Lotes 01, 23, 24 e 46; Quadra K: Lote 01; Quadra L: Lotes 01, 21, 22 e 44; Quadra M: Lotes 01, 23, 24 e 46; Quadra N: Lotes 01, 11, 12 e 22; Quadra O: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05; Quadra P: Lotes 01 e 14; Quadra Q: Lotes 01 e 14; Quadra R: Lotes 01 e 14; Quadra S: Lotes 01 e 14; Quadra T: Lotes 01 e 12; Quadra U: Lotes 01 ao 12; Quadra V: Lotes 01 ao 10; e, Quadra W: Lotes 01, 02 e 03;

**Parágrafo Único** - Todas as construções deverão atender aos termos da Lei Municipal nº 2831/95 e da Lei Municipal nº 4676/08 (Código de Obras), ficando ainda vedada a subdivisão de lotes e a construção de casas geminadas.

**DECRETO nº 8983/2012  
FOLHA 02**

**Art. 4º** - Ficam os proprietários obrigados a executar os seguintes melhoramentos públicos:

I - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;

II - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados, a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição, a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública e domiciliar, a rede de escoamento de águas pluviais e a rede coletora de esgoto com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque e adução do esgoto;

III - A executar à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica das vias;

IV - A executar às próprias custas todos os serviços referentes à sinalização viária (horizontal e vertical), conforme projeto aprovado pela Municipalidade;

V - A assumir a responsabilidade pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto de arborização e sob supervisão da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

VI - Após a implantação da infra estrutura e, antes da ocupação do empreendimento, o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação à CETESB conforme disposto no art. 62 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e alterado pelo Decreto nº 4739/02, sem a qual a Municipalidade não fornecerá o Termo de Verificação e Conclusão de Obras.

**Art. 5º** - Ficam os proprietários obrigados a apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste Decreto.

**Art. 6º** - Passarão a integrar bens de uso comum do povo, como **Sistema Viário**, num total de 105.017,68 m2 (cento e cinco mil, dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados); **Áreas Institucionais** num total de 40.619,80 (quarenta mil, seiscentos e noventa metros e oitenta centímetros quadrados, sendo 14.644,43 m2 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados) em Equipamento Público Urbano e 25.975,37 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados) em Equipamento Público Comunitário; **Espaços Livres de Uso Público**: num total de 154.423,85 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo 125.312,84 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e doze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) em Áreas Verde e 29.111,01 (vinte e nove mil, cento e onze metros e um centímetro quadrados) em Sistemas de Lazer.

**Art. 7º** - Compete ao Departamento de Obras Públicas desta Municipalidade e ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré expedirem o Termo de Verificação da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação.



**DECRETO nº 8983/2012  
FOLHA03**

**Art. 8º** - Ficam os proprietários obrigados a outorgar escritura pública de hipoteca do imóvel objeto da matrícula n.º 12.523 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com a área de 51.878,20 m2 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito metros e vinte centímetro quadrados) e, ainda, dos seguintes lotes: Quadra A, lote 01; Quadra B, lotes 01 a 04, Quadra H, Lotes 01 a 57; Quadra O, lotes 01 a 05; em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95.

**Art. 9º** - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, bem como, das aberturas de matrículas dos bens incorporados ao Patrimônio Público.

**Parágrafo Único** - Fica fazendo parte integrante deste decreto o Anexo I denominado Termo de Compromisso e Responsabilidade, contendo 02 (duas) laudas.

**Art. 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de dezembro de 2012 no Paço Municipal e no próximo Semanário Oficial do Município, aos 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO nº 8983/2012  
ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze), compareceu a **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CIDADE DE PAULÍNIA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 01.953.143/0001-80, com sede na Avenida João Erbolato nº 251, Jardim Chapadão, no Município e Comarca de Campinas-SP, neste ato representada pela **RITTNER E MAROT DESENVOLVIMENTO DE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CPNJ/MF. Sob n.º 05.977.951/0001-39 e, essa por sua vez representada pela sua sócia Srª **SILVIA BASTOS RITTNER**, Engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.648.328 e do CPF. n.º 068.574.928-24, residente e domiciliada à Av. Papa João Paulo I, n.º 323, no Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campinas – SP., comparece perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF. sob n.º 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, n.º 1303, Centro, Sumaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, assistido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, **SR. Antonio Reginaldo Tosta**, se comprometendo e se responsabilizando a:

1. - Que é proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, objeto da matrícula imobiliária n.º 120.970 do C.R.I. de Sumaré, que formará o futuro loteamento denominado **"RESIDENCIAL SANTA JOANA"**, situado neste Município;

2. - Que, em conformidade com os elementos constantes do Protocolado-PMS. n.º 29.956/12, obriga-se a:

2.1 - Cumprir todas as exigências técnicas do Código de Obras do Município (Lei Municipal n.º 4.676/08), assim como a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal n.º 2.831/95) e a Lei Federal n.º 6.766/79;

2.2 - Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e de Responsabilidade de Preservação de Área Verde - Certificado n.º 0677/12, firmado perante a Secretaria da Habitação, Secretaria do Meio Ambiente e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB);

2.3 - Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário, na forma da legislação federal;

2.4 - Executar, nos prazos assinalados no Decreto de provação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, e colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, conforme os projetos aprovados;

2.5 - A doar as referidas redes à Prefeitura Municipal de Sumaré, ou quem de direito por esta indicada;

**DECRETO nº 8983/2012  
ANEXO I – FOLHA 02**

2.6 - Hipotecar, através de Escritura de Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto de aprovação do loteamento, o imóvel objeto da matrícula n.º 12.523 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com a área de 51.878,20 m2 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito metros e vinte centímetro quadrados) e, ainda, dos seguintes lotes: Quadra A, lote 01; Quadra B, lotes 01 a 04, Quadra H, Lotes 01 a 57; Quadra O, lotes 01 a 05; em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95.

2.7 - Apresentar a referida escritura de hipoteca, mencionada no item anterior, junto ao Registro de Imóveis local, para registro à margem da matrícula do loteamento, conforme artigo 167, inciso II, n.º 8, da Lei n.º 6.015/73;

2.8 - Executar, de imediato, os melhoramentos públicos assim exigidos no Decreto de aprovação do loteamento;

2.9 - Apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado no Decreto de aprovação do loteamento;

2.10 - Obriga-se, finalmente, a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do Município, dentro do prazo assinalado pela Secretaria Municipal.

Assim, para que produza os seus legais efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas cláusulas se obrigam, sob pena de, no caso de não cumprimento, responderem civil e criminalmente pela inadimplência, na presença de duas testemunhas.

Sumaré, 21 de dezembro de 2012.

Pelo compromissário:

Sócio Proprietário

Pela Prefeitura:

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO REGINALDO TOSTA**  
Secretário da SEPLAN

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 8984 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de  
RS 111.000,00 (cento e onze mil reais). -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 30.913/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	709	04	100.202	0.1.22	46.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	725	04	100.202	0.1.22	65.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>111.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
03.01.01/17.512.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	702	04	100.202	0.1.22	33.000,00
03.02.01/17.512.4003.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	718	04	100.202	0.1.22	2.000,00
03.02.01/28.846.4003.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	719	04	100.202	0.1.22	3.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	722	04	100.202	0.1.22	13.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	724	04	100.202	0.1.22	60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>111.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 26 de dezembro 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## DECRETO nº 8985 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova os planos de arruamento e loteamento denominado "INDUSTRIAL VECCON GAMMA" e dá outras providências. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os elementos do Processo PMS. nº 30.038/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "INDUSTRIAL VECCON GAMMA", de propriedade de **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob n.º 04.317.506/0001-80, estabelecida à Rua Josias Pereira de Souza, n.º 59, Vila Miranda, neste Município de Sumaré, Estado de São Paulo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 136.499, do Cartório de Registros de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constante do processo administrativo n.º 30.038, de 11 de dezembro de 2012, devidamente aprovado pela CETESB, através da Licença Ambiental Prévia n.º 34000019 e Licença de Instalação de Loteamento n.º 34000024, parte integrante do Protocolo PMS. n.º 30.038/2012.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Municipal n.º 5289/11 (Lei de Perímetro Urbano) o empreendimento localiza-se em Zona de Expansão Urbana e conforme Lei Municipal n.º 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) encontra-se situado na Zona Mista do Tipo 2 (ZM2-07).

**Art. 3º** - O arruamento e loteamento tem caráter industrial, ficando vedado o uso residencial.

**Parágrafo Único** - Todas as construções deverão atender aos termos da Lei Municipal n.º 2831/95 e da Lei Municipal n.º 4676/08 (Código de Obras).

**Art. 4º** - Ficam os proprietários obrigados a executar, os seguintes melhoramentos públicos:

I - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;

II - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados, a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição, a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública e domiciliar, a rede de escoamento de águas pluviais e a rede coletora de esgoto com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque e adução do esgoto;

III - A executar à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica das vias;

DECRETO nº 8985/2012  
FOLHA 03

**Art. 8º** - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, bem como, das aberturas de matrículas dos bens incorporados ao Patrimônio Público.

**Parágrafo Único** - Dentro do prazo estipulado no "caput" deste artigo, deverá o empreendedor apresentar também no Cartório de Registro de Imóveis os cronogramas de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 09** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO nº 8985/2012  
ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze), compareceu o **Sr. AILTON FABIANO VENDRAMINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n.º 5.065.090-7/-SSP-SP e CPF. n.º 851.860.748-53, domiciliado na Rua Josias Pereira de Souza, n.º 59, Vila Miranda, Município e Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na qualidade de sócio da empresa **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob n.º 04.317.506/0001-80, estabelecida à Rua Josias Pereira de Souza, n.º 59, sala 01, Vila Miranda, Sumaré - SP, comparece perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF. sob n.º 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, n.º 1303, Centro, Sumaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, assistido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, **Sr. Antonio Reginaldo Tosta**, se comprometendo e se responsabilizando a:

1. - Que é proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, objeto da matrícula imobiliária n.º 136.499 do C.R.I. de Sumaré, que formará o futuro loteamento denominado "INDUSTRIAL VECCON GAMMA", situado neste Município;

2. - Que, em conformidade com os elementos constantes do Protocolado-PMS. n.º 30.038/12, obriga-se a:

2.1 - Cumprir todas as exigências técnicas do Código de Obras do Município (Lei Municipal n.º 4.676/08), assim como a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal n.º 2.831/95) e a Lei Federal n.º 6.766/79;

2.2 - Cumprir todas as exigências contidas na Licença Prévia de Loteamento n.º 34000019 e Licença de Instalação de Loteamento n.º 34000024, expedida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB);

2.3 - Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário, na forma da legislação federal;

2.4 - Executar, nos prazos assinalados no Decreto de provação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, arborização e sinalização viária (vertical e horizontal), conforme os projetos aprovados;

2.5 - A doar as referidas redes à Prefeitura Municipal de Sumaré, ou quem de direito por esta indicada;

2.6 - Hipotecar, através de Escritura de Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto de aprovação do loteamento, dos seguintes lotes de terrenos: **Quadra "B"** - Lotes: **07**, com área de 1.372,05 m<sup>2</sup>., **08**, com a área de 1.225,00 m<sup>2</sup>; **09**, com a área de 1.225,00 m<sup>2</sup>; **10**, com a área de 1.225,00 m<sup>2</sup>; **11**, com a área de 1.225,00 m<sup>2</sup> e **12**, com a área de 1.274,07 m<sup>2</sup>.; **Quadra "C"** - Lotes: **01**, com a área de 1.528,85 m<sup>2</sup>. **02**, com a área de 1.152,97 m<sup>2</sup>; **03**, com a área de 1.152,97 m<sup>2</sup>; **04**, com a área de 1.152,97 m<sup>2</sup>; **05**, com a área de 1.152,97 m<sup>2</sup>. **06**, com a área de 1.152,97 m<sup>2</sup>; **07**, com a área de 1.435,86 m<sup>2</sup>; **08**, com a área de 1.701,02 m<sup>2</sup>; **09**, com a área de 1.166,73 m<sup>2</sup>; **10**, com a área de 1.162,77 m<sup>2</sup>. **11**, com a área de 1.162,77 m<sup>2</sup>; **12**, com a área de 1.162,77 m<sup>2</sup>; **13**, com a área de 1.162,77 m<sup>2</sup>; e, **14**, com a área de 1.517,21 m<sup>2</sup>., todos do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, avaliados, conforme laudo expedido pela COPEA, em R\$ 10.357.686,50 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95;

DECRETO nº 8985/2012  
ANEXO I - FOLHA 02

2.7 - Apresentar a referida escritura de hipoteca, mencionada no item anterior, junto ao Registro de Imóveis local, para registro à margem da matrícula do loteamento, conforme artigo 167, inciso II, n.º 8, da Lei n.º 6.015/73;

2.8 - Executar, de imediato, os melhoramentos públicos assim exigidos no Decreto de aprovação do loteamento;

2.9 - Apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado no Decreto de aprovação do loteamento;

2.10 - Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações expressamente previstas no artigo 4º do Decreto Municipal de aprovação do empreendimento, nos prazos e condições ali mesmo estabelecidos;

2.11 - Obriga-se, a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do Município, dentro do prazo assinalado pela Secretaria Municipal.

2.12 - Obriga-se, por parte do empreendedor, o atendimento das exigências formuladas pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente no PMS. n.º 30038/12 (fls. 254 a 255).

2.13 - Obriga-se, por parte do empreendedor, a necessidade de execução das obras relativas à implantação de dispositivo viário (rotatória) em área adjacente ao empreendimento, conforme projeto aprovado pela SEMUR (fls. 235), ficando a cargo do empreendedor possíveis autorizações e/ou desapropriações quanto à utilização de áreas públicas e/ou particulares (fls. 233 a 234);

2.14 - Obriga-se, por parte do empreendedor, a necessidade de anuência da ALL (América Latina Logística) em relação à utilização de passagem existente junto à Estrada de Ferro para implantação de dispositivo de drenagem de águas pluviais (fls. 650 e 651);

2.15 - Obriga-se, por parte do empreendedor, a necessidade de anuência dos proprietários das glebas vizinhas ao empreendimento no caso da instituição de servidão para passagem do emissário de esgoto (fls. 650 e 651), conforme exigência do DAE (fls. 652).

Assim, para que produza os seus legais efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas cláusulas se obrigam, sob pena de, no caso de não cumprimento, responderem civil e criminalmente pela inadimplência, na presença de duas testemunhas.

Sumaré, 27 de dezembro de 2012.

Pelo compromissário:

Sócio Proprietário

Pela Prefeitura:

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO REGINALDO TOSTA**  
Secretário da SEPLAN

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



DECRETO Nº 8986 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia membro da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando as nomeações no Decreto nº 8.141 de 28 de maio de 2010, reconduzido através do Decreto nº 8509/2011; e do Decreto nº 8548/2011.

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 10.370/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novo membro Adriana Puche Capeletto para representar a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, na composição da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, criada pela Lei Municipal de nº 4967, de 30 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2001 e pela Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012, que ora fica assim constituída:

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal
- ADRIANA PUCHE CAPELETTO - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
- NATHALIA BRISOLLA DE MELLO - Procuradoria Geral do Município
- THÁIS RODRIGUES GONÇALVES GASPARINI - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- b) Representantes do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré – SINDISSU
- ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI
- RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO

- c) Representantes do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré – DAE
- ANTONIO RODRIGO DE SA

Art. 2º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 8141, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 8987 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.386.800,00 (Dez milhões trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.939/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.386.800,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with columns: Unidade, Func/Prog, Categ.Econ., Especificação, Ficha, Fonte, Cód.Apl., D.R., Valor. Lists various budget items and their values.

DECRETO Nº 8987/2012
FOLHA 02

Table with columns: Unidade, Func/Prog, Categ.Econ., Especificação, Ficha, Fonte, Cód.Apl., D.R., Valor. Continuation of budget items from page 1.

DECRETO Nº 8987/2012
FOLHA 03

Table with columns: Unidade, Func/Prog, Categ.Econ., Especificação, Ficha, Fonte, Cód.Apl., D.R., Valor. Continuation of budget items from page 1.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Unidade, Func/Prog, Categ.Econ., Especificação, Ficha, Fonte, Cód.Apl., D.R., Valor. Lists specific budget items for cancellation.







**PORTARIA Nº 1505, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ANTONIO REGINALDO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.416.460-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.  
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELIANA ESTEVAM EMÍLIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.188.275, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.  
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1507, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HERVÉCIO RODRIGUES DUTRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.670.981-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Habitação, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.  
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ROBERTO BARILON, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.362.613-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1509, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SEBASTIÃO SILVESTRE MARTIN GONÇALEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.960.903-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.371.152-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal Mobilidade Urbana e Rural, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ED CARLO MICHELIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.492.073-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.  
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1512, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.940.710-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.  
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.  
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## PORTARIA Nº 1513, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.455.939-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Saúde, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1514, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SEBASTIÃO CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.948.530, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Serviços Públicos, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1515, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUIZ EDUARDO ALMANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.388, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Presidente da Autarquia - Departamento de Água e Esgotos de Sumaré - DAE, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARIO IVO MENGON, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.689.835, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Obras, referência PMSC-01, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1139, de 28 de agosto 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1139, de 28 de agosto de 2012, que designa para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras, o servidor ORSI CRUZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.468.755-0.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1518, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0406, de 05 de abril 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0406, de 05 de abril de 2012, que designa para responder pela Secretaria Municipal de Educação, referência PMSC-01, o servidor EMÍLIO COELHO AUGUSTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.485.712.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Diretor de Escola Municipal - Faixa 3 - Nível A, referência MG-30, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1519, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0607, de 11 de maio 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0607, de 11 de maio de 2012, que designa para responder pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, referência PMSC-01, a servidora RITA DE CASSIA ROSA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 170866415.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Professor Coordenador Social - Nível A, referência PMS-76, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com a função gratificada de Gerente I - referência FGSIA-01, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1520, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1279, de 30 de dezembro 2010 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1279, de 30 de dezembro de 2010, que designa para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, referência PMSC-01, o servidor LUIZ CARLOS LUCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.460.776-2.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Economista Municipal - Nível C, referência PMS-08, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



### PORTARIA Nº 1521, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0733, de 15 de junho 2012 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0733, de 15 de junho de 2012, que designa a servidora ROSY DE OLIVEIRA FRIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 168084521, para Superintendente Administrativo de Proteção Social Básica e Especial, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Professor Coordenador Social - Nível A, referência PMS-76, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1522, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1281, de 30 de dezembro 2010 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1281, de 30 de dezembro de 2010, que designa a servidora ELAINE FÁTIMA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, para Superintendente Administrativo de Administração Financeira, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Economista Municipal - Nível D, referência PMS-09, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1523, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0002, de 03 de janeiro 2011 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0002, de 03 de janeiro de 2011, que designa a servidora NILZA BARBOSA VALINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.871.543, para Diretor do Departamento de Administração Tributária, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Controlador Técnico de Receita Municipal - Nível B, referência PMS-12, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0844, de 05 de julho 2012 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0844, de 05 de julho de 2012, que designa o servidor RUBENS NIETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12395279-7, para Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Professor Municipal II - Nível B, referência MG-09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0600, de 11 de maio 2012 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0600, de 11 de maio de 2012, que designa a servidora MARLI APARECIDA VEDOVATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11995031, para Superintendente Administrativo de Assuntos de Educação, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Supervisor Municipal de Ensino - Nível A, referência MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1526, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1006, de 01 de agosto 2012 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1006, de 01 de agosto de 2012, que designa a servidora GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.064.472-5, para Superintendente Administrativo de Elaboração Técnico-Legislativa, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Agente Administrativo - Nível C, referência PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo - referência FG-03, prestando serviços no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1527, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0823, de 16 de março 2011 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0823, de 16 de março de 2011, que designa o servidor OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.276-7, para Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Agente Administrativo - Nível D, referência PMS-43, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSE ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1283, de 30 de dezembro 2010 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1283, de 30 de dezembro de 2010, que designa a servidora SILVIA HELENA SORGI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.288.592-6, para Superintendente Administrativo de Administração Orçamentária, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Encarregada de Serviços de Finanças - Nível A, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor PAULO JORGE ZERAIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.592.300, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Programas e Projetos Estratégicos, referência PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Muni-

cípio de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora EUNICE CANDIDO DA SILVA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.290.310-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador do Fundo Social de Solidariedade, referência PMSC-05, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor NILSON GOMES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.779.300-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional I - Região Centro, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1532, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS ALBERTO BARRETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.678.238, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional - Região II - Nova Veneza, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JONAS PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.053 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional III - Região Picerno, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1534, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de

março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ELIEZER GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 489416895, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional IV - Região Maria Antônia, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1535, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALDIR EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.170.125-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional V - Região Área Cura, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1536, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.



JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOÃO ORESTES MILANEZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.185.577-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional VI - Região Matão, referência PMSC-04, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DONIZETI APARECIDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.991.814-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional VII - Região Rural, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1538, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ANTONIO JOSÉ CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.941.687, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Transporte referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1539, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera, a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ADILSON CABRAL LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.136.638-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Programas Habitacionais, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DOUGLAS RICARDO LOMBAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21819490, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo do Trabalho e Emprego, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDUARDO MALHEIROS DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.763.152, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Ouvidoria e Corregedoria, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1542, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor FRANCISCO DE ASSIS FURTADO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.399.084, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Gestão e Planejamento Estratégico, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1543, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GENÉSIO BOLDRIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.394.924, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Gestão Administrativa e Patrimônio, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de



março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JARDELINO GONÇALVES NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.062.601-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Defesa Civil referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1545, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCELO LUIZ PENDEZZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.266.016-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Comunicação e Imprensa Oficial, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1546, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA ANGÉLICA MENDES DA SILVA GRAZIANO,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.535.715-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Análise Social, referência PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1547, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AUGUSTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.039.236-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Cidadania, referência PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1548, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MAURO JORGE CEGANTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.496.013, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Estudo, Planejamento

e Desenvolvimento Sócio-Econômico, Físico-Territorial e Urbanístico, referência PMSC-03, subordinado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NATHALIA BRISOLLA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.551.798-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Procuradoria Jurídico-Administrativa, referência PMSC-03, subordinada à Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1550, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NOELLY BEZERRA DE ARAUJO VEIGA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.982.894-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Trânsito, Tráfego, Sinalização e Multas, referência PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1551, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ORSI CRUZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.468.755-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Controle, Fiscalização e Obras, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1552, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora REGINA CÉLIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.570.243, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Ouvidoria e Corregedoria, referência PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administra-



ção e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1553, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SIDMAR GARCIA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.933.920-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Auditoria e Contadoria, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1554, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SILVIA ADRIANA MACINATORE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.492.084-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Cultura, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1555, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALTER LUIZ COLOSSAL, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.921.904, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VILSON RIBEIRO DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.430.903-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Relações Institucionais, referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ZELIA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.510.237, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Controle Ambiental, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCIO JUNIOR BRIANES, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.393.808-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Regionais, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1559, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.404.038-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Esportes e Lazer, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1560, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.173.795-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Oficial de Gabinete do Prefeito, referência PMSC-05, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1561, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCOS DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.492.942, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1562, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29776/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado HERMES TALLEZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.436.138-8, do cargo de Agente Administrativo - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 10 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1563, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29689/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada THAIS CRISTINE DA SILVA LUNARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.159.272-6, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível D, referência PMS-50, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito válido a partir de 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1564, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29532/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.936.416-X, do cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito válido a partir de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condi-

ção ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1565, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29690/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.276-7, do cargo de Agente Administrativo - Nível D, referência PMS-43, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito válido a partir de 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1566, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28566/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado BRUNO EDSON DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº

44.867.304-6, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito válido a partir de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para assumir cargo eletivo no Executivo Municipal da Prefeitura de Monte Mor, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 196, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30864/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado THIAGO GIATTI ASSIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 252623848, do cargo de Cirurgião Dentista SMS - Nível C, referência SMS-70, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo eletivo no Executivo Municipal da Prefeitura de Monte Mor.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período em que durar o mandato, de acordo com o disposto no art. 196 da Lei Municipal nº 4967/10, com efeito válido a partir de 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





### PORTARIA Nº 1568, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do protocolado PMS nº 29787/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.295.278, titular do cargo de Supervisor Municipal de Ensino - Nível A, referência MG - 38, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão válidos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza cessão de servidora para prestar serviços junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no M.I. - SMFO nº 370/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora ALINE APARECIDA ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 44.462.986-5, no exercício da função de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, com ônus para a Administração Direta, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza cessão de servidora para prestar serviços junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora SILVIA HELENA SORGI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.288.592-6, no exercício da função de Encarregado de Serviços de Finanças - Nível A, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços no Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, com ônus para a Administração Direta, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GIULIANO PEREIRA DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.037, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor III, referência PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ADRIANO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.217.612-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1573, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.456.939-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor AILTON FERREIRA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.504.283-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Apoio a Eventos Turísticos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1575, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALAN CRISTIAN LUCIANO DA SILVA, portador da



Cédula de Identidade RG nº 43.003.395-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SERGIO GOMES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.260.187-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Projetos Estratégicos e Estruturantes, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora TAMMY HOFFMANN, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 20.033.555-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora DRIELLY ANDREZA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.382.729-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1579, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ VILALON FILHO, portador da Cédula de Identidade de RG nº 14.029.168, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Relações Públicas, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1580, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SILVANA APARECIDA MACHADO DE AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.895.319-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Especial de Políticas Públicas Para a Criança e o Adolescente, referência PMSC-07, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1581, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29770/12;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11999978, do cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível D, referência SMS-13, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um) anos, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1582, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 29664/12;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSÉ DE MOURA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.341.934-8, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Joaquim Elias Alves.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 05 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



### PORTARIA Nº 1583, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Fiscal Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Fiscal Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Fiscal Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-32, subordinado à Secretaria Municipal de Obras:

CLAS NOME RG INICIO  
4º LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA  
19.371.152-7 28/12/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1584, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora EDNA RODRIGUES NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.154.600-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Especial de Políticas Públicas Para as Mulheres, referência PMSC-07, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1585, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera, a pedido, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do serviço público, a pedido a servidora ANA CLÉIA MENEQUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.760, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decor-

rentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza cessão de servidora para prestar serviços junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora ELAINE FÁTIMA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, no exercício da função de Economista Municipal - Nível D, referência PMS-09, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços no Setor Financeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, com ônus para a Administração Direta, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor PEDRO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.230.301-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Propaganda e Marketing Institucional, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS GOMES NOVAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.672.920-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de dezembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado LUIZ CARLOS LUCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº

